

IMÓVEL: Um lote de terreno para construção sob o N° 15 da Quadra 06 do Bairro Jandyra, desta cidade, com a área total de 403,00 metros quadrados, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Antonio Moreira; 13,00 metros no fundo, dividindo com o lote N° 13; 31,00 metros do lado direito, dividindo com o lote N° 16 e 31,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote N° 14. N° do Registro Anterior: 5.774, livro 3-D. Proprietário: Espólio de Sebastião de Almeida Guerra. Sobre partilha julgada por sentença de 14 de junho de 1.989, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia – GO, Drª. Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira. Dou fé.

R-1-7.724. Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 16 de junho de 1.989, extraída dos autos de N° 154/89, de Sobre partilha dos bens deixados por falecimento de Sebastião de Almeida Guerra, expedida pelo Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões da cidade de Goiânia – GO, o imóvel constante da presente matrícula foi adjudicado para Sebastiana Soyer Guerra, brasileira, viúva, pensionista/do lar, residente e domiciliada em Goiânia – GO, CPF 169.521.621-00, pelo valor de NCz\$100,00. Dou fé. Inhumas, 12 de julho de 1.989.

R-2-7.724. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial N° 96/00065-1, emitida em 02-04-96 por Wagner de Oliveira Guerra – ME, com sede à Av. Antonio Moreira, 221, CGC 00.901.937/0001-38, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Sebastiana Soyer Guerra, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S/A, CGC 00.000.000/0498-03, por sua agência Inhumas-GO. Valor do crédito: R\$35.000,00. Vencimento: 01 de março de 1.999. Encargos Financeiros: Encargos básicos calculados com base em 100% da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Encargos adicionais à taxa nominal de 5,330% pontos percentuais ao ano, correspondendo a 5,462% pontos percentuais efetivos ao ano. Forma de pagamento: de acordo com a cédula. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalista: Walter Guerra, CPF 013.136.141-49. Dou fé. Inhumas, 09 de abril de 1.996.

AV-3-7.724. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Comercial N° 96/00065-1, emitido em 30-06-98, para constar que foi autorizada a baixa da hipoteca constante do R-2-7.724. Dou fé. Inhumas, 02 de julho de 1.998.

R-4-7.724. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Comercial N° 96/00065-1, emitido em 02/01/2001, para constar que a Cédula registrada no R-2-7.724, foi re-ratificada nas seguintes cláusulas: Incorporação, ao principal, dos encargos financeiros e acessórios: ficando, em 02-01-2001, o saldo devedor da dívida proveniente da cédula ora aditada, elevado a R\$32.750,35. Alteração do prazo de vencimento: fixando o seu novo vencimento em 28 de dezembro de 2.005. Alteração da forma de pagamento e Alteração de Encargos Financeiros: de acordo com o Aditivo. Dou fé. Inhumas, 15 de janeiro de 2.001.

AV-5-7.724. Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado feito a este Cartório pelo Banco do Brasil S.A., foi autorizado o cancelamento da hipoteca constante do R-4-7.724. Dou fé. Inhumas, 19 de junho de 2.002.

R-6-7.724. Nos termos da escritura pública de doação de 27 de novembro de 2.002, lavrada às fls. 153/159 do livro 1039 do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, o imóvel constante da

presente matrícula foi doado para Walter Guerra, brasileiro, casado com Maria de Oliveira Guerra sob o regime de comunhão de bens, arquiteto, CI 790/D - CREA-GO, CPF 013.136.141-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO, por doação de Sebastiana Soyer Guerra, brasileira, viúva, do lar, CI 102.279 SIC-GO, CPF 169.521.621-00, residente e domiciliada em Goiânia-GO, pelo valor de R\$9.400,00. Foi recolhido R\$188,00 de ITCO decorrente da avaliação de R\$9.400,00, conforme DARE 2.1 devidamente autenticado e Guia de Informação. Dou fé. Inhumas, 28 de abril de 2.003.

R-7-7.724. Nos termos da escritura pública de doação de 27 de novembro de 2.002, lavrada às fls. 153/159 do livro 1039 do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, o imóvel constante da presente matrícula ficou gravado com reserva de usufruto vitalício para a doadora Sebastiana Soyer Guerra, brasileira, viúva, do lar, CI 102.279 SIC-GO, CPF 169.521.621-00, residente e domiciliada em Goiânia-GO. Dou fé. Inhumas, 28 de abril de 2.003.

R-8-7.724. Nos termos da escritura pública de renúncia de usufruto de 02 de fevereiro de 2006, lavrada às fls. 148 do livro 1112 do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, para constar que Sebastiana Soyer Guerra, brasileira, viúva, do lar, CI 102.279 SIC-GO, CPF 169.521.621-00, residente e domiciliada em Goiânia-GO, renunciou ao usufruto vitalício sobre o imóvel constante da presente matrícula. Foi recolhida a importância de R\$500,00 de ITCO decorrente da avaliação de R\$25.000,00, conforme DARE 2.1 e Declaração do ITCO Inter-vivos. Dou fé. Inhumas, 23 de fevereiro de 2007.

R-9-7.724. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 26 de fevereiro de 2007, lavrada às fls. 085/086 do livro 195 do Tabelionato 1º de Notas desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Geraldo Martins, brasileiro, casado com Valdivina Apolinário Martins sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, CI 364.899 SSP-GO, CPF 128.712.651-00, residente e domiciliado em Inhumas-GO, por compra a Walter Guerra, arquiteto, CI 790/D - CREA-GO, CPF 013.136.141-49 e sua esposa Maria de Oliveira Guerra, do lar, CI 102.279 SIC-GO, CPF 169.521.621-00, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 8, Nº 106 - Aptº 502, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelo preço de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), não havendo condições. Dou fé. Inhumas, 02 de março de 2007.

Av.10-7.724, em 24 de março de 2016, prenotação n. 60.517, datada em 16 de março de 2016. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Procede-se esta averbação nos termos da certidão de execução datada de 15 de março de 2016, protocolo n. 201600925183, emitida pela Vara de Fazendas e 2ª Cível, e a requerimento de Homero dos Santos Nascimento, nacionalidade brasileira, casado, aposentado, portador da cédula de identidade de n. 101467 - 2ª via, expedida pelo Departamento Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 074.646.061-91 (como exequente), para constar a existência de ação em desfavor de Geraldo Martins, qualificado na matrícula (executado). Valor da ação: R\$432.754,29 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Emolumentos no importe de R\$37,79, FUNDESP no importe de R\$3,77 e taxa judiciária no importe de R\$12,64. Dou fé. Mariany Machado Rodrigues, escrevente autorizada.

R.11-7.724, em 9 de agosto de 2016, prenotação n. 61.677, datada de 4 de agosto de 2016. MANDADO DE PENHORA. Procede-se a este registro segundo Auto de Penhora e Avaliação

com natureza de execução, datado de 21 de junho de 2016, protocolo sob n. 100497-18.2016.8.09.0072, no qual figura como exequente: João Ferreira Lopes, e como executado: Geraldo Martins, expedido pela Secretaria da Fazenda e 2ª Cível da Comarca de Inhumas/GO, Estado de Goiás, assinado pelo Oficial de Justiça - Avaliador - Judiciário Henrique Castro Ribeiro, para constar a penhora do bem imóvel desta matrícula. Valor da ação: R\$571.464,99 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Emolumentos: R\$975,24; Fundos Estaduais: R\$380,34; ISS: R\$48,75; Taxa Judiciária: R\$12,64; Total: R\$1.404,33. Dou fé. Mariany Machado Rodrigues, escrevente autorizada.

R.12-7.724, em 21 de agosto de 2018, prenotação n. 66.837, datada de 16 de agosto de 2018. TERMO DE PENHORA. Procede-se a este registro, segundo Termo de Penhora, com natureza de execução, protocolo n. 201600925183, datado de 8 de agosto de 2018, no qual figura como exequente: Homero dos Santos Nascimento, e como executado: Geraldo Martins, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 128.712.651-00, expedido pela Escritania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2ª Cível da Comarca de Inhumas/GO, por ordem do Juiz de Direito Doutor Nickerson Pires Ferreira, e assinado pelo Analista Judiciário Iuri Hélio Silva Marciano, para constar a penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da ação: R\$432.754,29 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Emolumentos: R\$1.870,31; fundos estaduais: R\$729,43; ISS: R\$93,52; taxa judiciária: R\$13,54; total: R\$2.706,80. Dou fé. Fabíola Caetano Ribeiro Lima, escrevente autorizada.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado pelo Sistema de Registro de Imóveis do Brasil
Registro de Imóveis via www.registro.org.br